



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.055 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera Portaria nº724/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a informatização dos sistemas judiciais, e, consequentemente, a possibilidade de reduzir carga horária destinada para serviços externos;

Resolve:

Art. 1º.– Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº724/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.

(...)

- I- O advogado lotado na Procuradoria Municipal, cumprirá carga horária semanal de 18 horas, tendo como dias fixos segunda e sexta-feira, na sede do poder executivo, e 04 horas em serviços externos, envolvendo fórum, cartório, promotoria e afins. “

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025..

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 28 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal